

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*


*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 128/2016 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 128/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado à criação de dotação e para adequar os recursos financeiros tanto do QUESE-cota do salário educação, como as originárias de multas de trânsito e também da CIDE, na realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 25 de outubro de 2.016

  
Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

